

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 73/2013

Regulamenta a emissão de Cupons e Notas Fiscais com Reembolso de viagens do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- A emissão de Cupons e Notas Fiscais com despesas de viagens do Poder Legislativo Municipal, deverão ser obrigatoriamente preenchidos em nome da Câmara Municipal de Naviraí, com endereço à Avenida Bataguassú nº 900, CNPJ nº 01.951.250/0001-70, para a emissão de reembolsos.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:

Airton Nakazato

Código Identificador:25ABD7BC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 27/03/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>